



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1288

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.293 de 27-01-2025**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios para atribuição da jornada de trabalho na Rede Pública Municipal de Ensino Básico, em observância à legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de organização coletiva dos profissionais da educação para a melhoria do trabalho didático-pedagógico nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direito e oportunidades iguais aos docentes, estabelecendo equiparação em seus distintos níveis de habilitação e qualificação;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade dos atos e procedimentos administrativos, garantindo direitos e oportunidades iguais a todos os docentes;

CONSIDERANDO Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a Lei 2.300/1998 e LEI ORDINÁRIA Nº 4.816 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, "Altera o art. 77 da Lei nº 2.300 de 1998 e da outras providências".

DECRETA:**TÍTULO I****INTRODUÇÃO**

Art. 1º - Este Decreto estabelece as normas que disciplinam em todas as suas fases, o procedimento a ser observado para a remoção, remanejamento e atribuição de aulas e/ou classes, com as respectivas Jornadas de Trabalho Docente (JTD), Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) e Carga Horária (CH), nos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Município, conforme a legislação em vigor.

TÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º - O processo de atribuição de classes/aulas para os integrantes da rede municipal de ensino de Miguelópolis, para o ano letivo de 2025, deverá observar as regras do presente Decreto, respaldado nos princípios da transparência, da impessoalidade e da moralidade.

Art. 3º - Compete ao Diretor Municipal de Educação:

§ 1º - Tomar providências necessárias para o correto cumprimento deste Decreto, observados os preceitos legais e em conformidade com os termos do mesmo, fixar prazos de execução, assim como, resolver casos omissos e expedir orientações e instruções complementares necessárias ao

desenvolvimento do Processo de Atribuição de Classes e Aulas;

§ 2º - Designar comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo de Atribuição de Classes e Aulas.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora para os Processos de Inscrição, Atribuição de Classes/Aulas do Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Miguelópolis, tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo de que trata este Decreto.

Art. 5º - Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, observadas as normas legais, convocar e/ou atribuir as classes/aulas aos docentes devidamente inscritos, no processo inicial e durante o ano, respeitada a ordem de classificação.

TÍTULO III**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º - Anualmente será expedida Instrução Específica para a Inscrição no Processo de Atribuição de Classes/Aulas destinadas aos Professores Titulares de Cargo em seu respectivo Campo de Atuação.

Parágrafo Único: A inscrição dos professores para o processo de atribuição de classes e/ou aulas, bem como sua classificação, se darão diretamente no Departamento Municipal da Educação, observando-se a seguinte ordem de preferência para a classificação:

I - à situação funcional:

Titulares de cargos providos mediante concurso de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares ou matérias/disciplinas das classes e/ou aulas a serem atribuídas, para constituição de jornada;

Titulares de cargos providos mediante concurso de provas e títulos, que não houverem constituído jornada, correspondentes aos componentes curriculares ou matérias/disciplinas das classes e/ou aulas residuais;

Após constituição da JSDT, a atribuição à título de CSTD;

Contratados por prazo determinado mediante processo seletivo, para assumir, em caráter de substituição, classes e/ou aulas residuais, na forma autorizada pela legislação.

TÍTULO IV**DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 7º - O docente titular de cargo inscrito será classificado em lista única no Departamento Municipal de Educação (DPME), observando-se o previsto na ficha de inscrição, respeitando-se o campo de atuação.

Art. 8º - São considerados campos de atuação para fins de classificação e de atribuição de classes/aulas:

§ 1º - Além das aulas da disciplina específica e/ou não específica, poderão ser atribuídas aulas das demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente;

§ 2º - Consideram-se demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente na forma de que trata o caput deste artigo, a (s) disciplina (s) identificada (s) pela análise do histórico do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos da disciplina a ser atribuída;

§ 3º - As demais disciplinas de habilitação identificadas pela análise do histórico do respectivo curso, no mínimo, com o somatório de 160 (cento e sessenta)

horas, observada a necessidade pedagógica da unidade escolar e o perfil do docente, poderão ser atribuídas ao titular de cargo para constituição/composição de jornada de trabalho, ampliação da jornada de trabalho, carga suplementar de trabalho respeitado o direito dos demais titulares de cargos;

§ 4º - A atribuição de aulas da disciplina de Educação Física, em observância à Lei Estadual 11.361/2003, será efetuada apenas a docentes e candidatos devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena nessa disciplina, com registro no CREFI;

§ 5º - Somente após estarem esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas, na forma prevista no caput deste artigo, é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos professores do Processo Seletivo.

TÍTULO V

DA ATRIBUIÇÃO

CAPÍTULO I

DA ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CLASSES E/OU AULAS

Art. 9º - A atribuição inicial da Jornada Semanal de Trabalho Docente (JSTD) no campo de atuação da classe será constituída somente com aulas livres referentes ao cargo.

§ 1º - Em caso de insuficiência de aulas, a constituição de jornada poderá ser complementada por aulas livres da disciplina não específica da mesma licenciatura plena, bem como com aulas livres de outras disciplinas de sua habilitação, quando houver, respeitando o direito dos demais titulares de cargo, com relação às respectivas disciplinas específicas.

I - Após o atendimento da constituição de jornada do docente titular de cargo previsto no caput do artigo, as classes ou aulas remanescentes deverão ser oferecidas aos professores conforme campo de atuação, obedecida a classificação;

II - Não havendo classe vaga ou aulas livres a ser oferecido ao docente titular de cargo excedente, o mesmo será declarado adido;

III - Atribuição ao docente titular de cargo, adido, se houver, será atribuída classe ou aulas em substituições ou em outras atividades educacionais compatíveis com sua formação acadêmica na área da educação, sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo;

IV - Constituirá falta grave sujeita às penalidades legais, a recusa por parte do adido em exercer atividades para as quais for designado.

§ 2º - Atendido o PEBII titular de cargo, será oferecida as aulas remanescentes aos ocupantes de cargos de PEB II Substituto, dentro do seu período, obedecida a classificação e o campo de atuação.

§ 3º - O PEB II - Substituto, até o 15º (décimo quinto) dia não serão remunerados, perfazendo o direito ao seu salário base e a partir do 16º (décimo sexto) dia, fará jus à diferença de vencimento, correspondente ao padrão inicial atribuído ao profissional que está substituindo (conforme Edital do Concurso Público); em se tratando de aulas atribuídas dentro do período de exercício das suas funções, assim como, serão computados para fins de vencimentos os APTC, ATPL e ATPÍ a partir do 16º (décimo sexto) dia.

§ 4º - Aulas atribuídas ao PEB II Substituto, em período contrário do exercício de suas funções, serão remuneradas

correspondentes ao padrão do PEB II titular de cargo.

Art. 10 - O docente Titular de Cargo ou Admitido em Caráter Temporário (Processo Seletivo) deverá:

I - declarar no ato da atribuição que acumula ou não acumula, cargo/função sob pena de responsabilidade;

II - apresentar, no ato da atribuição, quando já houver definição expressa para compatibilização, as declarações oficiais e atualizadas dos respectivos horário e local de trabalho dos cargos ou funções, incluindo APTC e ATPÍ a fim de se comprovar a compatibilidade de horários;

III - quando não houver definição expressa para compatibilização no ato da atribuição inicial, apresentar à Comissão Organizadora de Atribuição de aulas, antes do início do ano letivo, as declarações oficiais e atualizadas dos respectivos horário e local de trabalho dos cargos ou funções, incluindo APTC, ATPÍ a fim de se comprovar a compatibilidade de horários, sob pena de não ter efetivada a atribuição e ficando impedido de participar de novas sessões de atribuições.

Parágrafo único: Persistindo a incompatibilidade de horários, o docente deverá optar por um dos cargos.

Art. 11 - O docente titular de cargo que tiver atribuídas classes/aulas em substituição será cessada automaticamente a mesma em caso de retorno do titular da classe/aulas.

SEÇÃO I

DA CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD)

Art. 12 - Após a Constituição da JSTD, será permitido ao docente titular de cargo, ter atribuído a título de CSTD, observado o limite de até 12 (doze) aulas semanais para PEB II, e 21 horas semanais para o PEB I e Educação Infantil.

§ 1º - Não poderá haver desistência parcial de aulas na CSTD de trabalho docente;

§ 2º - O docente titular de cargo que desistir de aulas atribuídas a título de CSTD ficará impedido de participar de nova atribuição durante o ano letivo, exceto nas seguintes situações:

I - para deixar aulas em substituição e assumir aulas livres;

II - para reduzir o número de escolas, podendo ser aulas livres ou em substituição.

§ 3º - O docente afastado por interesse da Administração Pública, não perderá o direito a atribuição da carga suplementar.

§ 4º - O docente (Professor efetivo) que faltar na (carga suplementar) por mais de 45 (quarenta e cinco) dias sucessivos ou intercalados perderá a Carga Suplementar de Trabalho Docente, ficando impedido de participar de atribuição de classes/aulas no ano letivo corrente.

§ 5º - Serão computados todas as ausências, **salvo**, licença gestante, licença paternidade, gala, nojo, abonada, serviço obrigatório da justiça eleitoral e tribunal do júri, serviço obrigatório por lei, ponto facultativo na data do aniversário (Lei Municipal nº 3.472/15), participação em formação continuada e prestação de serviço junto ao Departamento Municipal de educação.

SEÇÃO II

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13 - A Carga Horária (CH) é o conjunto de horas de trabalho docente exercidas pelo professor Admitido em

Caráter Temporário (Processo Seletivo).

Art. 14 - Ao PEB I C/P, PEPI e PEB II candidato à admissão em caráter temporário, será atribuída a CH de acordo com o campo de atuação.

§ 1º - O não comparecimento do candidato ou a sua opção por declinar da escolha e de atribuição de classes/aulas implicará na perda do direito a outras atribuições;

§ 2º - A CH máxima oferecida para o PEB II será de 40 (quarenta) h/aulas semanais, sendo 27 (vinte e sete) com aluno, com 02 (duas) ATPC, 04 (quatro) ATPI e 07 (sete) ATPL.

§ 3º - A CH máxima oferecida para o PEB I e Educação Infantil será de 32 (trinta e duas) h/aulas semanais, sendo 21 (vinte e uma) h/aulas com aluno e 02 (duas) de ATPC, 04 (quatro) ATPI e 05 (cinco) ATPL.

§ 4º - Somente após estarem esgotadas as possibilidades de atribuição de classes/aulas deste artigo, será permitida a atribuição de até 12 (doze) aulas puras semanais para PEB II e até 21 (vinte e uma) aulas puras semanais para PEPI/CP aos professores já contemplados na atribuição anteriormente, obedecida a classificação do Processo Seletivo.

§ 5º - Não poderá haver desistência parcial de aulas na CH de trabalho docente;

§ 6º - O docente admitido em caráter temporário que desistir de aulas atribuídas a título de CH, ficará impedido de participar de nova atribuição durante o ano letivo, exceto para reduzir o número de escolas, podendo ser aulas livres ou em substituição, salvo se não ocorrer preenchimento das vagas após chamar todos os candidatos aprovados e interessados.

§ 7º - Após a atribuição de classes e/ou aulas ser efetivada, não será permitida a troca de classe e/ou aula.

Art. 15 - O docente que tiver a classe/aula atribuída no ano letivo em curso deverá iniciar as atividades imediatamente, após as providências de praxe ao atendimento das exigências para a sua contratação, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 3 (três) dias úteis, sob pena de ter a sua atribuição anulada, e consequentemente ficando impedido de participar de nova atribuição no ano letivo.

Art. 16 - Havendo necessidade, em decorrência da falta de docentes, será facultada à Administração a possibilidade de a qualquer tempo, incluir ao final da classificação os candidatos do Processo Seletivo em vigor que tenham desistido de classes/aulas;

Art. 17 - O Professor do Processo Seletivo não poderá declinar, desistir de aulas/classes livres ou em substituição perdendo o direito de concorrer a aulas/classes no ano letivo de 2025.

Parágrafo Único: O professor do Processo Seletivo, convocado para sessão de atribuição de aula, se na sua vez, não estiver presente, perderá o direito de concorrer a aulas no ano letivo de 2025.

CAPÍTULO II

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DURANTE O ANO

Art. 18 - A atribuição de classes e ou aulas durante o ano letivo será feita em âmbito de Município, na seguinte ordem:

I - docente titular de cargo;

II - professor PEBII Substituto;

III - professor do processo Seletivo.

Art. 19 - As classes/aulas para atribuição em âmbito de Município serão encaminhadas pelo Diretor de Escola de todas as UE à Comissão de Atribuição, cabendo a mesma a responsabilidade pela atribuição e registro imediato em ata.

Art. 20 - É também responsabilidade do Diretor de Escola, com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, encaminhar as aulas e/ ou classes a serem atribuídas à Comissão de Atribuição.

Parágrafo único: Deverá ser encaminhados para atribuição, **somente**, afastamentos superiores a 29 (vinte e nove) dias.

Art. 21 - As atribuições de classes/aulas serão realizadas todas as quintas feiras, no DPME, localizada na Rua Álvaro da Cunha Barros, 701 - Centro no horário das 17 : 30 horas.

Parágrafo único: Caso algum feriado, ponto-facultativo ou suspensão de atividades coincida com os dias acima, a atribuição a que se refere este artigo será realizada no dia útil imediatamente anterior, consequentemente, a divulgação obedecerá ao mesmo critério de antecedência, ou seja, 24 horas, devendo os interessados procurar o departamento da educação nos respectivos dias.

Art. 22 - O não comparecimento do docente à atribuição perderá o direito a classe/aula atribuídas nesta data, passando a sua vez na escala de classificação.

CAPÍTULO III

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 23 - A regência de classes e/ou aulas em substituição a docente afastado far-se-á na seguinte ordem:

§ 1º - Para o PEB I (EF do 1º ao 5º ano), PEPI C/P (Pré-Escola e Creche), será exercido eventualmente por:

I - Titular de cargo da própria UE;

II - Titular de cargo de outra UE;

III - Docente Contratado (Processo Seletivo) da própria UE;

IV - Docente Contratado (Processo Seletivo) de outra UE;

V - Docente do Processo seletivo a ser contratado;

§ 2º - Para o PEBII, será exercido eventualmente por:

I - Titular de cargo da própria UE;

II - Titular de cargo de outra UE;

III - Professor PEBII Substituto;

IV - Docente Contratado (Processo Seletivo);

V - Docente do Processo Seletivo a ser contratado;

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - A atribuição de classes/aulas por procuração só poderá ser feita a terceiros que estiverem com procuração para fim específico.

Art. 25 - O docente titular de cargo afastado por interesse particular não poderá ter classe/aula atribuída a título de CSTD, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 26 - O docente titular de cargo que tiver classe/aula atribuída a título de CSTD e afastar-se por interesse particular no decorrer do ano letivo perderá o direito à mesma.

Art. 27 - Se por qualquer outro motivo não previsto

neste Decreto, o docente desistir das aulas/classes atribuídas ou tiver sua atribuição anulada em decorrência de atos irregulares por parte do interessado, ficará impedido de participar de nova atribuição durante o ano em que ocorreu a desistência, inclusive para ministrar aulas eventuais, devendo a informação ser encaminhada ao DPME, sob responsabilidade do Diretor de Escola, cabendo à Comissão Organizadora de Atribuição os registros de controle.

Art. 28 - Não havendo professor habilitado, titular de cargo ou do Processo Seletivo, para as aulas de Arte e Educação Física, ministradas no Ensino Fundamental I ou Educação Infantil, as aulas poderão ser atribuídas para PEB I titular de cargo ou a candidatos à admissão temporária, classificados como PEB I, desde que possuam formação em Pedagogia.

Art. 29 - O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará reconhecimento e compromisso de aceitação deste Decreto.

Art. 30 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Art. 31 - Na ocorrência de fechamento de classe durante o ano letivo e/ou retorno do professor substituído, perderá a classe/aula o último docente na classificação geral do referido campo de atuação.

Art. 32 - O docente readaptado por qualquer período, não participará do processo de atribuição de classes e aulas, não havendo vacância do cargo para fins de escolha de concurso público.

Art. 33 - Os docentes deverão cumprir as normas e diretrizes dispostas no Regimento Comum das Escolas Municipais e no Calendário Escolar.

Art. 34 - A atribuição de aulas das classes de Educação de Jovens e Adultos - EJA terá validade semestral e, para fins de perda total ou de redução de carga horária do docente, considera-se como término do primeiro semestre o primeiro dia letivo do segundo semestre do ano em curso, devendo haver novo processo de atribuição aulas no primeiro dia letivo do segundo semestre do ano de 2025.

Art. 35 - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo serão repostos, ainda que essa efetivação venha ocorrer aos sábados.

Art. 36 - As cargas horárias (Processo Seletivo) contratado por prazo determinado e Carga Suplementar cessarão ao final do ano letivo, conforme calendário escolar, salvo os docentes afastados por interesse da administração pública.

Art. 37 - O PEB II que faltar injustificadamente em determinado dia da semana, numa determinada classe, durante 05 (cinco) dias sucessivos ou 10 (dez) dias intercalados, perderá as aulas da classe, ficando impedido de concorrer à nova atribuição durante o ano letivo de 2025.

Art. 38 - Para efeito de cálculo de remuneração mensal o mês será considerado como de 05 (cinco) semanas, e à hora aula de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 39 - O docente titular de cargo ou candidatos à

admissão, Processo Seletivo, deverá:

I - declarar no ato da atribuição que acumula ou não acumula, cargo/função sob pena de responsabilidade;

II - apresentar para a unidade escolar sede, até o 1º dia letivo de 2025, as declarações oficiais e atualizadas de horário e local de trabalho dos cargos ou funções, incluindo ATPC, ATPI, a fim de se comprovar a compatibilidade de horários.

Art. 40 - Considera-se remanejamento a transferência involuntária dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal por absoluta necessidade do serviço, quando o docente ficar excedente por um dos seguintes motivos:

- a) por diminuição do número de alunos;
- b) por fechamento de classes;
- c) por fechamento da Unidade.

Art. 41 - O docente PEB II, titular de cargo ou contrato temporário, na atribuição de aulas da disciplina de educação física deverá apresentar o CREFI no ato da atribuição.

Art. 42 - Os PEB II contratados (Processo Seletivo) que tiverem aulas atribuídas, neste ano letivo, seguindo a classificação, terão prioridade nas atribuições que surgirem no decorrer do ano letivo, até completar a carga horária.

Parágrafo Único: Neste caso específico o professor poderá declinar e/ou desistir das aulas, para fins de complementação de CH.

Art. 43 - Fica revogado o Decreto n.º 7082, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 44 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de janeiro de 2025.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, na data supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

Dr. Willian Alves

Diretor

.....


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 – Educação Infantil – Fundamental I – Fundamental II – EJA – LDB 9394/96

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
Janeiro					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Fevereiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28						
Março	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Abril				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Maiο					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
Julho				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Agosto						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
Setembro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
Outubro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Novembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
Dezembro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	

CARGA HORÁRIA ANUAL –200 Dias Letivos			
1º BIMESTRE - 07/02 a 25/04	2º BIMESTRE – 28/04 a 25/07	3º BIMESTRE - 28/07 a 03/10	4º BIMESTRE - 06/10 a 19/12
100 dias letivos		100 dias letivos	
Janeiro: 00 dias Fevereiro: 16 dias Março: 18 dias Abril: 16 dias 50 Dias	Abril: 03 dias Maio: 20 dias Junho: 19 dias Julho: 08 dias 50 Dias	Julho: 04 dias Agosto: 21 dias Setembro: 22 dias Outubro: 03 dias 50 Dias	Outubro: 17 dias Novembro: 18 dias Dezembro: 15 dias 50 Dias
Recesso		Reunião de Conselho de Classe – horário de ATPC - Educação Infantil e Fundamental I; Fundamental II e EJA agendadas pela U.E.	
Férias		Avaliações bimestrais Fundamental I, Fundamental II agendadas pela U.E.	Dias letivos - Aulas presenciais
Feriado	Ponto Facultativo	Avaliação Diagnóstica Final Fundamental I, Fundamental II agendadas pela U.E. Reunião de Pais – uma (1) por bimestre – agendadas pela U. E.	Reuniões APM – duas (2) por ano agendadas pela U. E
Data Cívica *Dia letivo/ Atribuição de Aulas/Classes	Planejamento Pedagógico e Formação Pedagógica	Reunião Conselho de Escola – mínimo duas (2) no ano agendadas pela U. E	Avaliação Final agendadas pela U.E.

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Josimara Ferreira Domingos Campos
Diretora Departamento de Educação



MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.294 de 27/01/2025.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025

Júlio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**: Lei Federal 9.394, de 20-12-1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

Resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O calendário escolar para o ano letivo de 2024 foi organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

§ 1º – Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e com orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem, conforme o disposto na Indicação CEE 185/2019, homologada pela Resolução SE 50/2019.



MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

§ 2º – Os dias letivos, constantes da programação do calendário que, por qualquer motivo deixarem de ocorrer, deverão ser repostos nos períodos destinados ao recesso escolar, aos sábados ou às férias, nesta ordem.

DECRETO Nº 7.294 de 27/01/2025.

Artigo 2º – Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Núcleo Geral de Coordenação Pedagógica da Educação poderá publicar instruções complementares.

Artigo 3º - Em anexo o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de Janeiro de 2025.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, na data supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
Dr. Willian Alves
Diretor

Portarias

PORTARIA Nº 16.337, 06 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a Coordenação do Centro de Saúde e da outras providências;

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Roselito Barbosa Gonçalves - matrícula nº 836**, para exercer a **Coordenação do Centro de Saúde**, órgão da Secretaria Municipal de Saúde de Miguelópolis;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Miguelópolis-SP, 06 de janeiro de 2025

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Willian Alves

Diretor

=Portaria nº 16.401 de 23-01-2025=

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO E CESSAR A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL.

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) - Interromper, a partir de **16/01/2025**, licença para trato de interesses particulares, concedida através da Portaria 15.740 DE 15/06/2023, a funcionária **Luciane Luzia Barbosa da Silva**, Técnico de Enfermagem, por necessidade imperiosa de seus serviços.

Artigo 2º) - Torna-se sem efeito, a Portaria nº 16.345 de 06/01/2025, da servidora senhora **Luciane Luiza Barbosa da Silva**, matrícula nº1621, publicada na Edição nº 1276 de 09/01/2025, referente a gratificação constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 3.922 de 25 de junho de 2019.

Artigo 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 16/01/2025.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 23 de janeiro de 2.025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis.

Dir. de Planej. e Administração

P/ Willian Alves

Diretor**Portaria nº 16.403 de 23/01/2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, a partir desta data, a servidora municipal senhora **Thaysa Silva Gomes Gutierrez**, matrícula nº 971, Auxiliar de Biblioteca, para exercer a função gratificada de Coordenadora do SEBRAE, percebendo os vencimentos relativos ao Padrão FCG2, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 3.922, de 25 de junho de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025. Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 23 de janeiro de 2025.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

Dir. de Planej. e Administração

P/ Willian Alves Dr.

Diretor

PORTARIA Nº 16.405 de 27 de janeiro de 2025

“Concede gratificação a servidores que especifica e da outras providências”.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 4.013/2019, E;

· CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 4.013/2019, fixa: *“Fica instituída gratificação de função aos servidores públicos municipal, lotados no Departamento Municipal de Educação e nas secretarias das escolas municipais e das creches municipais, por exercício de atividades especiais, quando convocado por ato formal”.*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores a baixo relacionados a gratificação prevista na Lei nº 4.013/2019:

Servidor	Local de Trabalho
Marlene Ferreira Tosta Palheiro	EMEB Capitão Emídio
Lázara Aparecida Evangelista	EMEB Prof. Maria Peralta Cunha
Luzia Aparecida da Silva Costa	EMEB Prof. Maria Peralta Cunha

Maria da Dores Mota Fernandes	EMEB Prof. Jacinta Barbosa Ferreira
Marcia Renata Ferreira Matos Silva	EMEB Prof. Maura Thereza Barbosa Moura
Eliana Cristina Dias	EMEB Prof. Maura Thereza Barbosa Moura
Sérgio Nurami	CEMEI - Maria de Lourdes Paiva
Helton Luiz Menezes de Souza	Departamento Municipal de Educação
Luciana Aparecida Alkimin	CEMEI - Osvaldo Ribeiro de Mendonça
Dulcilei de Paula Chiappine	CEMEI-Laudemiro Dias Ferreira
Jaqueline Aparecida Vicente	CEMEI - Maria Helena Jorge Urbano
Marcia Cristina Cardoso de Sá	Departamento Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 16.405
de 27 de janeiro de 2025**

Andréia Aparecida dos Santos	EMEB Prof. Jacinta Barbosa Ferreira
Ana Maria Ferreira Mendes Silveira	EMEB Prof. Maria Peralta Cunha
Maria Inês da Silva Barbosa	CEMEI - Alaíde Quércia

Obs.: Informamos também que o Servidor Fabricio Luiz Branco Caldeira, fará jus a gratificação de função a partir de 16/01/2025.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo a partir de 02/01/2025.

Miguelópolis-SP, 27 de janeiro de 2025

Josimara Ferreira Domingos Campos
Diretora do Departamento Municipal e Educação

**Julio Ferreira do Carmo,
Prefeito**

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo na data supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Willian Alves.
Diretor**

PORTARIA Nº 16.409 de 27 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal que especifica.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO que a servidora pública ANÉZIA ABREU ROMÃO VIANA, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica

ratificada a **READAPTAÇÃO** da servidora ANÉZIA ABREU ROMÃO VIANA, matrícula nº: 40; que passou a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, para exercer a função gratificada de Coordenador do CRAS, percebendo os vencimentos relativos ao Padrão FCGI, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 3.922, de 25 de junho de 2019.

Parágrafo único. não havendo prazo fixado no Laudo Médico, a servidora deverá ser reavaliada no prazo de 06 (seis) meses contados desta portaria.

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado contatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de Janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 27 de Janeiro de 2025.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

Dir. de Planej. e Administração

P/ Willian Alves Dr.

Diretor

Portaria nº 16.410 de 27/01/2025.

**DESIGNA SERVIDORA PARA
EXERCER FUNÇÃO
GRATIFICADA.**

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação em vigor,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir desta data, o servidor municipal senhor **Genesio de Mello Urias**, Matrícula nº: 851, Encarregado de Esporte, para exercer a função gratificada de **Coordenador de PROCON**, percebendo os vencimentos relativos ao Padrão FCG2, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 3.922, de 25 de junho de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de Janeiro de 2025.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

Dir. de Planej. e Administração

P/ Willian Alves Dr.

Diretor

PORTARIA Nº 16.413, 28 DE JANEIRO DE 2025.**“Designação da Comissão de Atribuição de Aulas/Classes do Ano Letivo de 2025”.**

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Membros da Comissão de Atribuição de Classes/Aulas para o Ano Letivo de 2025. Segue abaixo a relação dos membros:

	NOME	Matrícula
PRESIDENTE	Marisa Sandoval Ferreira	1240
	Barbosa	
MEMBRO	Alessandro Bárbaro	1215
	Barbosa	
MEMBRO	Janaina Jorge Agostinho	609
MEMBRO	Ana Maria Pereira	1459
	Gomes	
MEMBRO	Luciane de Freitas	614
	Moises Urias	

Parágrafo Único - A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e será extinta após o término do ano letivo de 2025.

Miguelópolis-SP, 07 de janeiro de 2025

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretária da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Willian Alves
Diretor

=Portaria nº 16.414 de 30-01-2025=

*Torna-se sem efeito a Portaria nº:
16.327.*

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º) - Torna-se sem efeito, a Portaria nº 16.327 de 02/01/2025, publicada na Edição nº 1274 de 03/01/2025.

Artigo 2º) Nomear **Francisco Roberto de Freitas**, para a cargo em comissão de Assessor de Coordenador de Tesouraria, percebendo os vencimentos relativos ao Padrão CCII-Assessores, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025. Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 30 de janeiro de 2025.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis.

Diretor de Governo e Relações Institucionais
Vinicius rodrigues Alves
Diretor

Errata**ERRATA**

A presente errata tem o objetivo de corrigir erro material no **DECRETO Nº 7.295, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**, publicado em 29 de janeiro de 2025, que dispõe, em sua ementa, sobre o cadastramento do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego de Caráter Assistencial, nos termos da Lei Municipal nº 3.263/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miguelópolis, **JÚLIO FERREIRA DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, publica a presente errata referente ao **Decreto Municipal Nº 7.295, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no dia 29 de janeiro de 2025, conforme segue:

Fica RETIFICADO:**Onde se lê:**

Art. 3º - O programa atenderá até 180 (cento e oitenta) pessoas por turma, pelo período de 06 (seis) meses cada turma, excetuados os beneficiários designados para guarda e vigilância de próprios públicos, que poderão permanecer, excepcionalmente, até 31 de janeiro de 2027, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por pessoa, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, de acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 3.263/2012.

§ 1º. No caso de não comparecimento do beneficiário, este terá o dia de trabalho descontado.

§ 2º. Será considerada como coeficiente para o desconto por ausência a razão de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês (R\$ 700,00 / 22 = R\$ 31,81 - trinta e um reais e oitenta e um centavos) por dia não trabalhado.

Leia-se:

Art. 3º - O programa atenderá até 180 (cento e oitenta) pessoas por turma, pelo período de 06 (seis) meses cada turma, excetuados os beneficiários designados para guarda e vigilância de próprios públicos, que poderão permanecer, excepcionalmente, até 31 de janeiro de 2027, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por pessoa, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, de acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 3.263/2012.

§ 1º. No caso de não comparecimento do beneficiário, este terá o dia de trabalho descontado.

§ 2º. Será considerada como coeficiente para o desconto por ausência a razão de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês (R\$ 700,00 / 22 = R\$ 31,81 - trinta e um reais e oitenta e um centavos) por dia não trabalhado.

§ 3º. Nos termos do art. 6º da Lei nº 3.263/2012, o valor previsto no caput do art. 3º deste Decreto não se

aplicará aos beneficiários que desempenharem suas atividades no Cemitério Municipal, limitando-se a 04 (quatro) vagas, onde o valor do auxílio será de R\$ 1.000,00 (mil reais), mantendo-se as demais condições e obrigatoriedades deste Decreto.

Procede-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Miguelópolis.

Município de Miguelópolis, 30 de janeiro de 2025.

Júlio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, na data supra.

.....

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS REFERENTE AO ANO DE 2024.

Denominação	Ref.	Valor R\$	Abono R\$	Vencimentos R\$
Advogado	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Advogado/SUAS	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Agente Administrativo	18	3.908,68	575,41	4.484,09
Agente Comunitário	14	2.681,90	575,41	3.257,31
Agente de Ação Comunitária	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Agente de Atendimento e Recepção	05	1.254,64	575,41	1.830,05
Agente de Combate às Endemias	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Agente de Fiscalização	11	2.199,34	575,41	2.774,75
Agente de Habitação	13	2.505,56	575,41	3.080,97
Agente de Saneamento	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Agente Fiscal Tributário	09	1.919,06	575,41	2.494,47
Agente Previdenciário	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Ajudante de Serviços Diversos	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Almoxarife	13	2.505,56	575,41	3.080,97
Assistente de Contabilidade	17	3.357,47	575,41	3.932,88
Assistente de Coordenação da Educação	05	1.254,64	575,41	1.830,05
Assistente de Gabinete	15	2.887,88	575,41	3.463,29
Assistente de Recursos Humanos	13	2.505,56	575,41	3.080,97
Assistente do Setor de Arrecadação, fiscalização e cadastro Imobiliário	14	2.681,90	575,41	3.257,31
Assistente Educacional	15	2.887,88	575,41	3.463,29
Assistente Social	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Atendente	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Atendente de Saúde	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar Administrativo	06	1.354,85	575,41	1.930,26
Auxiliar da Divisão de Tributos	02	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Agente Administrativo	03	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Almoxarife	07	1.560,87	575,41	2.136,28
Auxiliar de Biblioteca	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Campo	02	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Consultório Dentário (ESF)		1.060,15	575,41	1.635,56
Auxiliar de Cozinha	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Cuidador/Educador	03	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Eletricista	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Limpeza	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Mecânico	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Recursos Humanos	02	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Serviços de Saúde	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Serviços Escolares	02	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Serviços Pedagógicos	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Setor de Compras	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Auxiliar de Tesouraria	14	2.681,90	575,41	3.257,31
Carpinteiro	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Cirurgião Dentista	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Cirurgião Dentista	20	4.548,99	575,41	5.124,40
Cirurgião Dentista (ESF)		5.028,12	575,41	5.603,53
Coletor de Lixo	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Contador	22	5.747,94	575,41	6.323,35

Contínuo	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Controlador Interno	22	5.747,94	575,41	6.323,35
Coordenador da Casa Abrigo	14	2.681,90	575,41	3.257,31
Coordenador de Agronegócios	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Coordenador de Controle de Zoonose	19	4.214,93	575,41	4.790,34
Coordenador de Convênios	10	2.043,43	575,41	2.618,84
Coordenador de Educação Infantil C/P	09	1.919,06	575,41	2.494,47
Coordenador de Saúde Pública	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Coordenador de Serviços	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Coordenador do FUNDEB	21	4.907,20	575,41	5.482,61
Coordenador Setor de Educação	12	2.353,37	575,41	2.928,78
Copeira	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Costureira	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Coveiro	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Cozinheiro	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Cuidador/Educador	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Digitador	09	1.919,06	575,41	2.494,47
Eletricista	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Encarregado da Divisão de Obras Públicas e Particulares	25	11.217,51	575,41	11.792,92
Encarregado de Divisão de Recursos Humanos	18	3.908,68	575,41	4.484,09
Encarregado de Esportes	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Encarregado de Manutenção	09	1.919,06	575,41	2.494,47
Encarregado de Tributos	06	1.354,85	575,41	1.930,26
Enfermeiro (ESF)		3.014,51	575,41	3.589,92
Enfermeiro Padrão	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Engenheiro	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Engenheiro Agrônomo	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Engenheiro Civil	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Engenheiro Eletricista	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Escriturário	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Farmacêutico	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Fiscal de Serviços Urbanos	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Fiscal de Tributos	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Fisioterapeuta	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Fonoaudiólogo	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Gari	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Guarda Civil Municipal	03	1.150,82	575,41	1.726,23
Inspetor de Alunos	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Inspetor de Rendas Municipais	09	1.919,06	575,41	2.494,47
Interprete Educacional de Libras (tradutor e interprete)	15	2.887,88	575,41	3.463,29
Jardineiro	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Lavador de Roupa	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Mecânico	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Médico	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Médico (ESF)		12.023,77	575,41	12.599,18
Médico Anestesiologista c/ Clínica Médica	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Médico Cardiologista c/ Clínica Médica	21A	4.918,81	575,41	5.494,22
Médico Cardiologista c/ Clínica Médica	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Médico Clínico Geral	21A	4.918,81	575,41	5.494,22

Médico Clínico Geral	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Médico Clínico Geral c/ Especialização	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Médico Endocrinologista	21A	4.918,81	575,41	5.494,22
Médico Endocrinologista c/ Clínica Médica	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Médico Endocrinologista c/ Clínica Médica	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Médico Gastroenterologista	21A	4.918,81	575,41	5.494,22
Médico Geriatria c/ Clínica Médica	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Médico Ginecologista c/ Clínica Médica	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Médico Ginecologista c/ Clínica Médica	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Médico Ginecologista/Obstetrícia	21A	4.918,81	575,41	5.494,22
Médico Neurologista c/ Clínica Médica	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Médico Neurologista c/ Clínica Médica	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Médico Oftalmologista	21A	4.918,81	575,41	5.494,22
Médico Ortopedista	21A	4.918,81	575,41	5.494,22
Médico Ortopedista c/ Clínica Médica	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Médico Otorrinolaringologista	21A	4.918,81	575,41	5.494,22
Médico Otorrinolaringologista c/ Clínica Médica	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Médico Otorrinolaringologista c/ Clínica Médica	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Médico Pediatra	21A	4.918,81	575,41	5.494,22
Médico Pediatra c/ Clínica Médica	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Médico Pediatra c/ Clínica Médica	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Médico Psiquiatra Adulto	24	7.813,64	575,41	8.389,05
Médico Psiquiatra c/ Clínica Médica	23	6.206,37	575,41	6.781,78
Médico Psiquiatra Infantil	24	7.813,64	575,41	8.389,05
Médico Urologista	21A	4.918,81	575,41	5.494,22
Médico Veterinário	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Médico Veterinário	21A	4.918,81	575,41	5.494,22
Mestre de Obras	13	2.505,56	575,41	3.080,97
Monitor	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Motorista	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Motorista de Emergência da Saúde	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Motorista de Gabinete	06	1.354,85	575,41	1.930,26
Motorista Entregador	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Nutricionista	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Oficial Administrativo	25	11.217,51	575,41	11.792,92
Oficial de Serviços Escolares	03	1.150,82	575,41	1.726,23
Operador de Máquina	07	1.560,87	575,41	2.136,28
Operário de Obras e Manutenção de Próprios (Imóveis) e bens (móveis) Públicos	07	1.560,87	575,41	2.136,28
Orientador Social	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Padeiro	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Pedreiro	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Pintor	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Professor Coordenador Pedagógico	09	1.919,06	575,41	2.494,47
Professor de Braile	15	2.887,88	575,41	3.463,29
Professor de Educação Básica C/P	14	2.681,90	575,41	3.257,31
Professor de Educação Básica I	14	2.681,90	575,41	3.257,31

Professor de Educação Básica II	15	2.887,88	575,41	3.463,29
Professor de Educação Básica II – Substituto	05	1.254,64	575,41	1.830,05
Profissional de Apoio Escolar (P.A.)	07	1.560,87	575,41	2.136,28
Programador de Sistema	14	2.681,90	575,41	3.257,31
Psicólogo	16	3.118,02	575,41	3.693,43
Psicopedagogo	18	3.908,68	575,41	4.484,09
Secretário da Junta de Serviço Militar	06	1.354,85	575,41	1.930,26
Secretário de Escola	05	1.254,64	575,41	1.830,05
Servente	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Servente de Pedreiro	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Supervisor de Vigilância Sanitária	19	4.214,93	575,41	4.790,34
Técnico de Enfermagem	04	1.150,82	575,41	1.726,23
Técnico de RX	05	1.254,64	575,41	1.830,05
Técnico Desportivo	15	2.887,88	575,41	3.463,29
Técnico em Enfermagem (ESF)		1.112,51	575,41	1.687,92
Tesoureiro	24	7.813,64	575,41	8.389,05
Trabalhador Braçal	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Tratorista	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Vigia	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Vigia Escolar	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Visitador Sanitário	01	1.150,82	575,41	1.726,23
Zelador	01	1.150,82	575,41	1.726,23

Denominação	Ref.	Valor R\$	Abono R\$	Vencimentos R\$
Assessor de Comunicação	CCII	3.497,82	575,41	4.075,23
Assessor de Imprensa	CCII	3.497,82	575,41	4.075,23
Assessor do Coordenador de Tesouraria	CCII	3.497,82	575,41	4.075,23
Chefe de Emprego e Desenvolvimento Econômico	CCI	5.356,04	575,41	5.932,45
Chefe do Departamento de Segurança Pública Municipal	CCI	5.356,04	575,41	5.932,45
Chefe do Setor de Cultura	CCI	5.356,04	575,41	5.932,45
Chefe do Setor de Esporte	CCI	5.356,04	575,41	5.932,45
Chefe do Setor de Finanças	CCI	5.356,04	575,41	5.932,45
Chefe do Setor de Turismo	CCI	5.356,04	575,41	5.932,45
Diretor de Convênios e Terceiro Setor	CC	8.416,63	575,41	8.992,05
Diretor de Educação	CC	8.416,63	575,41	8.992,05
Diretor de Finanças e Tributação	CC	8.416,63	575,41	8.992,05
Diretor de Governo e de Relações Institucionais	CC	8.416,63	575,41	8.992,05
Diretor de Licitações e Compras	CC	8.416,63	575,41	8.992,05
Diretor de Planejamento e Administração	CC	8.416,63	575,41	8.992,05
Diretor Técnico Médico do Pronto Socorro		5.465,35	575,41	6.040,76

Denominação	Ref.	Valor R\$	Abono R\$	Vencimentos R\$
Chefe da Procuradoria Municipal	FG	8.416,63	575,41	8.992,05
Gestor da Assistência e Desenvolvimento Social	FG0	6.477,76	575,41	7.053,17

Denominação	Ref.	Valor R\$
Coordenador da Central Municipal de Alimentação	FCG	1.967,53
Coordenador de Convênios	FCG	1.967,53
Coordenador de Obras	FCG	1.967,53
Coordenador de Saúde Bucal	FCG	1.967,53
Coordenador de Serviços Urbanos	FCG	1.967,53
Coordenador de Transportes	FCG	1.967,53
Coordenador de Vigilância Patrimonial	FCG	1.967,53
Coordenador do banco do povo	FCG	1.967,53
Coordenador do Pronto Atendimento	FCG	1.967,53
Coordenador de Execução Fiscal	FCG1	1.475,64
Coordenador de Tesouraria	FCG1	1.475,64
Coordenador do Almoxarifado Central	FCG1	1.475,64
Coordenador do Centro de Saúde "Primo Barbosa de Queiróz"	FCG1	1.475,64
Coordenador do CRAS	FCG1	1.475,64
Coordenador da Divisão de Trânsito	FCG2	1.311,68
Coordenador da Unidade do Sebrae	FCG2	1.311,68
Coordenador de Paisagismo Urbanístico	FCG2	1.311,68
Coordenador de Vigilância Ambiental	FCG2	1.311,68
Coordenador do Cemitério	FCG2	1.311,68
Coordenador do PAS II	FCG2	1.311,68
Coordenador do PROCON	FCG2	1.311,68
Coordenador dos Sistemas e Tecnologia de Informação	FCG2	1.311,68

Denominação	Ref.	Valor R\$
Prefeito	Subsídio	27.006,78
Secretário da Saúde	CS	8.044,96
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social	CS	8.044,96
Secretário de Gabinete e de comunicação	CS	8.044,96
Vice-prefeito	Subsídio	13.503,39

Função	Vencimentos R\$
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.824,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (ESF)	2.824,00
ARTESÃO	1.412,00
ASSISTENTE SOCIAL	2.980,33
ASSISTENTE SOCIAL-40	2.980,33
AUXILIAR - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	1.412,00
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	1.412,00
CIRURGIÃO DENTISTA - OU ESPECIALISTA EM ENDODONTISTA	5.000,00
CIRURGIAO DENTISTA ESF	2.980,33
COZINHEIRO	1.412,00
DIGITADOR/CADASTRO UNICO	1.697,38

ENFERMEIRO	2.980,33
ENFERMEIRO SOCORRISTA	2.980,33
ENGENHEIRO CIVIL	3.693,43
FISIOTERAPEUTA	2.852,54
FONOAUDIOLOGO	2.852,54
JARDINEIRO	1.412,00
MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	10.000,00
MEDICO PSIQUIATRA	11.000,00
MEDICO PSIQUIATRA OU ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	11.000,00
MEDICO-40	14.000,00
MONITOR	1.412,00
MOTORISTA	1.412,00
MOTORISTA SOCORRISTA	1.412,00
NUTRICIONISTA	2.852,54
OFICIAL DE SERVIÇOS ESCOLARES	1.412,00
OPERADOR DE MAQUINA	1.491,95
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20,00
PROFESSOR EDUC. BÁSICA I C.L.T.*	12,00
PROFESSOR EDUC. BÁSICA I C.L.T.*	16,00
PROFESSOR EDUCACAO BASICA (INFANTIL/CP) - CLT*	12,00
PROFESSOR EDUCACAO BASICA (INFANTIL/CP) - CLT*	16,00
PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL (PEB II) - CLT	20,00
PROFESSOR PEB II C.L.T. CIENCIAS*	20,00
PROFESSOR PEB II C.L.T. CIENCIAS*	14,00
PROFESSOR PEB II C.L.T. EDUCAÇÃO ARTISTICA	20,00
PROFESSOR PEB II C.L.T. EDUCAÇÃO FISICA	14,00
PROFESSOR PEB II C.L.T. GEOGRAFIA	20,00
PROFESSOR PEB II C.L.T. HISTÓRIA	20,00
PROFESSOR PEB II C.L.T. INGLES	20,00
PROFESSOR PEB II C.L.T. MATEMATICA*	20,00
PROFESSOR PEB II C.L.T. MATEMATICA*	14,00
PROFESSOR PEB II C.L.T. PORTUGUES*	20,00
PROFESSOR PEB II C.L.T. PORTUGUES*	14,00
PSICÓLOGO/SUAS	2.980,33
TECNICO ADMINISTRATIVO	1.412,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	1.412,00
TECNICO EDUCACIONAL	2.400,20
TECNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	1.412,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	1.412,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4.000,00
TRATORISTA	1.412,00

***Valor da hora/aula**

**Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 31 de dezembro de 2024.
Divisão de Recursos Humanos**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - P	2.149.183,26	44.569,99	2.193.753,25
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - P	555.078,24	16.519,59	571.597,83
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	2.979.824,66	776.081,23	3.755.905,89
1113.03.1.1.01.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	3.831.657,25	683.166,33	4.514.823,58
1113.03.1.1.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1,89	0,00	1,89
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	314.846,71	61.435,38	376.282,09
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	3.890.328,72	281.866,94	4.172.195,66
1119.99.0.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	137.305,04	1.676,92	138.981,96
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	67.653,06	1.077,50	68.730,56
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	94.905,92	2.970,49	97.876,41
1122.01.0.1.00.01	TAXAS P PREST DE SERV CONSERV VIAS LOG PUB - PRINCIPAL	525,77	0,00	525,77
1122.01.0.1.00.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV REM LIXO - PRINCIPAL	1.016.748,46	16.908,91	1.033.657,37
1122.01.0.1.00.03	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV VARRIÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.04	SERVIÇOS DE LIMP EM IMOVEIS PARTIC	2.640,00	720,00	3.360,00
1122.01.0.1.00.05	Taxa de Serviços de Cemitério	33.841,00	5.639,00	39.480,00
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILLUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	1.022.131,56	95.617,68	1.117.749,24
	Sub Total	16.096.671,54	1.988.249,96	18.084.921,50
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	28.518.905,21	3.187.413,16	31.706.318,37
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.876.093,47	1.393.310,20	3.269.403,67
1711.51.2.1.00.01	FPM- COTA LEI COMPLEM. 198/23	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	3.253.219,00	169.862,02	3.423.081,02
	Sub Total	33.648.217,68	4.750.585,38	38.398.803,06
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	39.723.376,22	4.538.079,28	44.261.455,50
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.577.259,27	188.660,87	4.765.920,14
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	287.639,34	53.155,38	340.794,72
	Sub Total	44.588.274,83	4.779.895,53	49.368.170,36
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.271.389,31	-1.627.434,12	-16.898.823,43
	Sub Total	-15.271.389,31	-1.627.434,12	-16.898.823,43

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Dezembro**

Page 2

MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	79.061.774,74	9.891.296,75	88.953.071,49

MIGUELOPOLIS, 31 de dezembro de 2024

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

ABEL DE PAIVA

CONTABILISTA - CRC: 122357/O-2/SP

LUIS CARLOS DE PAULA BARBOSA

TESOUREIRO EM EXERCICIO

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	3.445.246,13	3.014.044,44	3.387.357,50	3.220.933,28	3.094.930,88	3.047.756,56	3.127.249,60	3.078.166,75	3.129.008,33	3.093.385,53	3.192.886,18	5.001.118,98	39.832.084,16	0,00
Contratação Temporária	712.744,38	934.394,73	887.985,76	914.134,73	939.794,08	940.219,41	960.271,31	1.053.263,85	1.044.069,36	1.086.359,15	1.071.697,23	1.824.105,02	12.369.039,01	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	81.973,16	60.622,57	64.645,05	67.405,03	64.645,05	69.203,86	15.821,75	56.600,09	60.086,24	56.600,09	76.376,53	23.152,28	697.131,70	0,00
Encargos Sociais	535.685,46	508.071,25	576.399,62	569.809,83	534.544,96	540.586,28	526.957,59	576.807,50	526.578,59	546.717,01	542.063,61	1.023.786,26	6.960.007,96	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	1.326.133,05	1.319.157,71	1.456.100,27	1.373.480,46	1.414.681,10	1.375.993,83	1.410.235,83	1.356.491,17	1.461.336,76	1.441.222,11	1.434.149,31	2.123.175,26	17.492.156,86	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	3.812,30	2.822,00	1.690,35	0,00	48.152,30	0,00	0,00	0,00	0,00	56.476,95	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	151.488,54	22.410,16	5.342,23	7.681,31	111.896,52	55.325,33	51.237,05	215.545,27	48.932,64	0,00	46.521,52	85.607,45	801.988,02	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	6.253.270,72	5.858.700,86	6.377.830,43	6.157.256,94	6.163.314,59	6.030.775,62	6.091.773,13	6.337.026,93	6.270.011,92	6.224.283,89	6.363.694,38	10.080.945,25	78.208.884,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.237,05	132.295,28	48.932,64	0,00	46.521,52	85.607,45	364.593,94	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	3.812,30	2.822,00	1.690,35	0,00	48.152,30	0,00	0,00	0,00	0,00	56.476,95	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	788.616,69	667.719,62	836.184,98	697.090,15	807.452,34	718.707,60	746.162,96	676.445,59	776.850,47	708.874,72	690.171,35	1.426.961,47	9.541.237,94	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	179.560,14	219.058,97	176.250,93	186.455,24	208.158,80	169.367,40	188.458,56	200.061,31	194.164,35	189.346,61	192.065,06	188.253,92	2.291.201,29	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	49.336,52	54.281,81	35.650,82	51.569,84	51.569,84	51.569,84	89.695,04	51.569,84	60.075,26	60.488,95	57.898,05	110.125,21	723.831,02	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	1.017.513,35	941.060,40	1.048.086,73	938.927,53	1.070.002,98	941.335,19	1.075.553,61	1.108.524,32	1.080.022,72	958.710,28	986.655,98	1.810.948,05	12.977.341,14	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	5.235.757,37	4.917.640,46	5.329.743,70	5.218.329,41	5.093.311,61	5.089.440,43	5.016.219,52	5.228.502,61	5.189.989,20	5.265.573,61	5.377.038,40	8.269.997,20	65.231.543,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												131.470.377,82		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												212.760,18		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												1.904.916,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)												129.352.701,64		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												65.231.543,52	50,43	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												69.850.458,89	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												66.357.935,95	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												62.865.413,00	48,60	

Conforme Layout Audeps 2024, de 20/03/2024

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	87.144.240,56	86.063.199,54	85.725.383,21	87.025.079,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	81.278.198,82	80.053.737,92	79.965.074,66	81.264.771,23
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.866.041,74	6.009.461,62	5.760.308,55	5.760.308,55
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	11.781.565,29	11.188.008,52	9.635.557,86
Ativo Disponível	14.060.659,07	17.758.601,13	16.076.848,11	9.503.620,99
Haveres Financeiros	1.955.983,82	2.615.884,91	2.994.791,28	3.612.273,85
(-) Restos a Pagar Processados	16.717.502,18	6.124.646,46	5.308.227,38	953.197,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.506.124,92	2.468.274,29	2.575.403,49	2.527.139,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	90.351.224,77	74.281.634,25	74.537.374,69	77.389.521,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	115.621.599,34	123.950.378,66	126.020.028,44	131.257.617,64
% da DC sobre a RCL	75,37	69,43	68,03	66,30
% da DCL sobre a RCL	78,14	59,93	59,15	58,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	138.745.919,21	148.740.454,39	151.224.034,13	157.509.141,17
Detalhamento da Dívida Contratual	81.278.198,82	80.053.737,92	79.965.074,66	81.264.771,23
Parcelamentos de Dívidas	77.668.191,84	76.270.089,50	74.810.211,65	73.908.306,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	77.668.191,84	76.270.089,50	74.810.211,65	73.908.306,50
Previdenciárias	77.604.948,57	76.206.846,23	74.764.595,94	73.871.976,71
Demais Contribuições Sociais	63.243,27	63.243,27	45.615,71	36.329,79
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.610.006,98	3.783.648,42	5.154.863,01	7.356.464,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	8.740.779,06	6.253.115,41	5.438.945,51	3.512.705,28
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	2.970.865,03	2.842.783,28	2.842.006,01	2.830.326,98
Depósitos	520.609,87	527.654,62	599.065,45	562.241,15
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	5.249.304,16	2.882.677,51	1.997.874,05	120.137,15
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	116.062.277,78	124.442.796,99	126.432.510,81	131.470.377,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	440.678,44	492.418,33	412.482,37	212.760,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	115.621.599,34	123.950.378,66	126.020.028,44	131.257.617,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.436.751,85	27.269.083,31	27.724.406,26	28.876.675,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	22.893.076,67	24.542.174,97	24.951.965,63	25.989.008,29

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1228], MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	1.737.355,06
Interna	0,00	1.737.355,06
Empréstimos	0,00	1.737.355,06
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	1.737.355,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	131.470.377,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	212.760,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	131.257.617,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.737.355,06	1,32
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.001.218,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	18.901.096,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.188.033,23	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1228], MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.218.644,72	918.699,89	3.902.271,83	104.396,97	-2.321.870,09	0,00	-1.384.853,88	709.440,51	0,00	-2.094.294,39
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.189.029,11	666.068,15	2.212.739,16	2,00	-598.794,97	0,00	-1.090.985,23	162.408,14	0,00	-1.253.393,37
Outros Recursos não Vinculados	29.615,61	252.631,74	1.689.532,67	104.394,97	-1.723.075,12	0,00	-293.868,65	547.032,37	0,00	-840.901,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.982.154,47	34.497,92	1.811.093,79	7.075,98	4.852.854,86	0,00	-3.723.368,08	1.427.721,25	0,00	-5.151.089,33
Recursos Vinculados à Educação	529.027,89	15.905,41	1.037.323,10	15,00	0,00	0,00	-524.215,62	52.770,60	0,00	-576.986,22
Transferências do FUNDEB	406.297,91	1.800,00	1.037.323,10	0,00	0,00	0,00	-632.825,19	18.050,70	0,00	-650.875,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	122.729,98	14.105,41	0,00	15,00	0,00	0,00	108.609,57	34.719,90	0,00	73.889,67
Recursos Vinculados à Saúde	2.912.273,26	1.142,80	311.603,69	0,00	0,00	0,00	2.599.526,77	632.008,60	0,00	1.967.518,17
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.493.963,21	1.142,80	311.603,69	0,00	0,00	0,00	2.181.216,72	275.167,77	0,00	1.906.048,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	418.310,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.310,05	356.840,83	0,00	61.469,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	401.290,07	50,00	34.786,92	0,00	0,00	0,00	366.453,15	1.603,71	0,00	364.849,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-2.879.902,61	17.399,71	313.880,08	7.060,98	0,00	0,00	-3.218.243,38	741.338,34	0,00	-3.959.581,72
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	2.074.401,27	17.399,71	313.880,08	7.060,98	0,00	0,00	1.736.060,50	741.338,34	0,00	994.722,16
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-4.954.303,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.954.303,88	0,00	0,00	-4.954.303,88
Demais Vinculações Legais	941.775,74	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	828.275,74	0,00	0,00	828.275,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	16,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,15	0,00	0,00	16,15
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.095,67	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	-48.404,33	0,00	0,00	-48.404,33
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	109.877,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.877,51	0,00	0,00	109.877,51
Outras Vinculações Legais	766.786,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.786,41	0,00	0,00	766.786,41
Recursos Extraorçamentários	669.666,50	0,00	0,00	0,00	4.852.854,86	0,00	-4.183.188,36	0,00	0,00	-4.183.188,36
Outras Vinculações	408.023,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.023,62	0,00	0,00	408.023,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	432.364,85	18.165,23	1.458.448,29	0,00	0,00	0,00	-1.044.248,67	12.867,17	0,00	-1.057.115,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	43.173,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.173,34	0,00	0,00	43.173,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	389.191,51	18.165,23	1.431.023,69	0,00	0,00	0,00	-1.059.997,41	4.236,00	0,00	-1.064.233,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	27.424,60	0,00	0,00	0,00	-27.424,60	8.631,17	0,00	-36.055,77
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.633.164,04	971.363,04	7.171.813,91	111.472,95	2.530.984,77	0,00	-6.152.470,63	2.150.028,93	0,00	-8.302.499,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1228], MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		131.470.377,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		131.257.617,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		129.352.701,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.231.543,52	50,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	69.850.458,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	66.357.935,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	62.865.413,00	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	77.389.521,92	58,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	157.509.141,17	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.876.675,88	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.737.355,06	1,32
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.001.218,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.188.033,23	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.150.028,93	-8.302.499,56

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	146.150.816,94	146.150.816,94	146.150.816,94	156.381.246,72	-10.230.429,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.300.109,24	17.300.109,24	17.300.109,24	18.939.308,83	-1.639.199,59
Contribuições	5.194.000,00	5.194.000,00	5.194.000,00	5.255.607,40	-61.607,40
Receita Patrimonial	936.200,00	936.200,00	936.200,00	2.792.951,75	-1.856.751,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	671.200,00	671.200,00	671.200,00	738.767,31	-67.567,31
Transferências correntes	121.342.807,70	121.342.807,70	121.342.807,70	125.793.444,04	-4.450.636,34
Outras Receitas Correntes	706.500,00	706.500,00	706.500,00	2.861.167,39	-2.154.667,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	4.468.280,19	-4.468.280,19
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	1.737.355,06	-1.737.355,06
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	2.730.925,13	-2.730.925,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.519.600,00	16.519.600,00	16.519.600,00	16.898.823,43	-379.223,43
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.564.800,00	10.564.800,00	10.564.800,00	10.768.100,84	-203.300,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	140.196.016,94	140.196.016,94	140.196.016,94	154.718.804,32	-14.522.787,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	140.196.016,94	140.196.016,94	140.196.016,94	154.718.804,32	-14.522.787,38
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	140.196.016,94	140.196.016,94	140.196.016,94	154.718.804,32	-14.522.787,38

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	126.105.916,94	10.540.663,97	136.646.580,91	124.809.661,69	123.813.678,67	117.555.958,24	11.836.919,22	995.983,02	6.257.720,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.337.200,00	3.036.085,13	78.373.285,13	75.177.674,66	75.173.438,66	69.901.832,60	3.195.610,47	4.236,00	5.271.606,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	0,00	52.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.716.716,94	7.504.578,84	58.221.295,78	49.581.987,03	48.590.240,01	47.604.125,64	8.639.308,75	991.747,02	986.114,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.559.700,00	11.385.597,08	13.945.297,08	8.296.308,07	7.142.262,16	6.669.234,87	5.648.989,01	1.154.045,91	473.027,29
INVESTIMENTOS	1.259.200,00	11.305.597,08	12.564.797,08	6.916.308,07	5.762.262,16	5.289.234,87	5.648.489,01	1.154.045,91	473.027,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	80.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	364.000,00	-350.000,00	14.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	11.166.400,00	-161.962,70	11.004.437,30	10.869.176,07	10.869.176,07	10.428.109,88	135.261,23	0,00	441.066,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	140.196.016,94	21.414.298,35	161.610.315,29	143.975.145,83	141.825.116,90	134.653.302,99	17.621.169,46	2.150.028,93	7.171.813,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	140.196.016,94	21.414.298,35	161.610.315,29	143.975.145,83	141.825.116,90	134.653.302,99	17.621.169,46	2.150.028,93	7.171.813,91
SUPERÁVIT (XI)					12.893.687,42				
TOTAL (XII) = (X + XI)	140.196.016,94	21.414.298,35	161.610.315,29	143.975.145,83	154.718.804,32	134.653.302,99	17.621.169,46	2.150.028,93	7.171.813,91

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.029.616,94	150.605.877,99	14.586.000,25	133.105.969,76	92,45	17.499.908,23	24.963.912,50	130.955.940,83	92,34	2.150.028,93	2.150.028,93
Legislativa	4.777.000,00	4.977.000,00	642.931,41	3.057.712,95	2,12	1.919.287,05	655.705,50	3.057.712,95	2,16	0,00	0,00
Ação Legislativa	4.777.000,00	4.977.000,00	642.931,41	3.057.712,95	2,12	1.919.287,05	655.705,50	3.057.712,95	2,16	0,00	0,00
Administração	12.147.000,00	13.008.861,21	1.663.442,14	12.017.192,84	8,35	991.668,37	2.627.539,48	11.896.116,15	8,39	121.076,69	121.076,69
Administração Geral	9.147.000,00	10.281.086,92	1.420.074,92	9.659.040,76	6,71	622.046,16	2.164.978,15	9.601.820,09	6,77	57.220,67	57.220,67
Controle Interno	2.861.000,00	2.598.038,60	223.147,27	2.250.678,94	1,56	347.359,66	441.961,55	2.186.822,92	1,54	63.856,02	63.856,02
Serviços Financeiros	139.000,00	129.735,69	20.219,95	107.473,14	0,07	22.262,55	20.599,78	107.473,14	0,08	0,00	0,00
Segurança Pública	3.270.000,00	4.534.401,76	377.084,34	3.142.153,81	2,18	1.392.247,95	603.405,68	3.105.196,13	2,19	36.957,68	36.957,68
Policimento	3.262.500,00	4.534.401,76	378.652,34	3.142.153,81	2,18	1.392.247,95	603.405,68	3.105.196,13	2,19	36.957,68	36.957,68
Defesa Civil	7.500,00	0,00	-1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.658.507,70	5.979.902,73	506.328,98	4.704.506,39	3,27	1.275.396,34	952.366,98	4.643.006,62	3,27	61.499,77	61.499,77
Assistência ao Idoso	31.000,00	10.885,96	772,79	8.658,75	0,01	2.227,21	772,79	8.658,75	0,01	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	611.500,00	691.252,13	50.246,70	641.533,18	0,45	49.718,95	68.401,70	640.013,63	0,45	1.519,55	1.519,55
Assistência Comunitária	4.016.007,70	5.277.764,64	455.309,49	4.054.314,46	2,82	1.223.450,18	883.192,49	3.994.334,24	2,82	59.980,22	59.980,22
Previdência Social	19.265.000,00	19.365.000,00	3.876.942,08	19.091.487,12	13,26	273.512,88	3.906.540,97	19.078.619,95	13,45	12.867,17	12.867,17
Previdência do Regime Estatutário	19.265.000,00	19.365.000,00	3.876.942,08	19.091.487,12	13,26	273.512,88	3.906.540,97	19.078.619,95	13,45	12.867,17	12.867,17
Saúde	32.237.100,00	39.125.645,41	5.211.384,75	36.223.970,75	25,16	2.901.674,66	6.858.459,87	35.501.741,72	25,03	722.229,03	722.229,03
Atenção Básica	22.495.600,00	27.146.059,17	3.488.446,20	24.451.434,36	16,98	2.694.624,81	4.586.344,16	23.793.422,49	16,78	658.011,87	658.011,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.942.000,00	10.828.127,25	1.582.681,65	10.753.279,24	7,47	74.848,01	2.076.812,93	10.689.062,08	7,54	64.217,16	64.217,16
Vigilância Sanitária	799.500,00	1.151.458,99	140.256,90	1.019.257,15	0,71	132.201,84	195.302,78	1.019.257,15	0,72	0,00	0,00
Educação	33.488.400,00	36.079.316,99	4.196.017,62	33.551.126,96	23,30	2.528.190,03	6.116.567,84	33.426.168,65	23,57	124.958,31	124.958,31
Ensino Fundamental	20.824.400,00	22.857.051,73	2.650.842,67	21.211.308,61	14,73	1.645.743,12	3.904.133,92	21.158.930,44	14,92	52.378,17	52.378,17
Ensino Médio	44.000,00	12.000,00	0,00	11.843,52	0,01	156,48	0,00	11.843,52	0,01	0,00	0,00
Ensino Profissional	232.500,00	140.100,00	17.030,10	95.939,32	0,07	44.160,68	17.270,10	95.939,32	0,07	0,00	0,00
Ensino Superior	974.000,00	1.387.600,00	-35.233,55	1.216.682,36	0,85	170.917,64	240.052,65	1.215.698,50	0,86	983,86	983,86
Educação Infantil	11.133.500,00	11.348.065,26	1.563.378,48	10.694.778,54	7,43	653.286,72	1.885.996,63	10.631.776,00	7,50	63.002,54	63.002,54
Educação Especial	280.000,00	334.500,00	-0,08	320.574,61	0,22	13.925,39	69.114,54	311.980,87	0,22	8.593,74	8.593,74
Cultura	268.500,00	871.795,68	45.214,89	369.867,46	0,26	501.928,22	49.169,84	365.797,47	0,26	4.069,99	4.069,99
Difusão Cultural	268.500,00	871.795,68	45.214,89	369.867,46	0,26	501.928,22	49.169,84	365.797,47	0,26	4.069,99	4.069,99
Urbanismo	9.873.100,00	16.241.969,42	-1.404.879,50	12.661.120,84	8,79	3.580.848,58	1.822.084,22	11.913.947,63	8,40	747.173,21	747.173,21
Administração Geral	931.100,00	1.066.802,90	154.272,77	890.263,34	0,62	176.539,56	171.171,67	884.111,62	0,62	6.151,72	6.151,72
Serviços Urbanos	8.942.000,00	15.175.166,52	-1.559.152,27	11.770.857,50	8,18	3.404.309,02	1.650.912,55	11.029.836,01	7,78	741.021,49	741.021,49
Habitação	500.600,00	523.325,63	71.282,63	494.606,01	0,34	28.719,62	151.282,63	494.606,01	0,35	0,00	0,00
Habitação Urbana	500.600,00	523.325,63	71.282,63	494.606,01	0,34	28.719,62	151.282,63	494.606,01	0,35	0,00	0,00
Gestão Ambiental	898.600,00	108.572,33	-5.493,18	29.052,22	0,02	79.520,11	930,63	29.052,22	0,02	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	898.600,00	108.572,33	-5.493,18	29.052,22	0,02	79.520,11	930,63	29.052,22	0,02	0,00	0,00
Agricultura	365.400,00	792.500,00	50.824,78	315.342,24	0,22	477.157,76	58.943,67	315.342,24	0,22	0,00	0,00
Extensão Rural	365.400,00	792.500,00	50.824,78	315.342,24	0,22	477.157,76	58.943,67	315.342,24	0,22	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1228], MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	1.298.500,00	2.336.570,47	-546.818,85	1.711.812,95	1,19	624.757,52	211.641,79	1.392.615,87	0,98	319.197,08	319.197,08
Turismo	1.298.500,00	2.336.570,47	-546.818,85	1.711.812,95	1,19	624.757,52	211.641,79	1.392.615,87	0,98	319.197,08	319.197,08
Transporte	458.109,24	294.046,20	-14.497,88	211.416,59	0,15	82.629,61	37.311,92	211.416,59	0,15	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	458.109,24	294.046,20	-14.497,88	211.416,59	0,15	82.629,61	37.311,92	211.416,59	0,15	0,00	0,00
Desporto e Lazer	509.800,00	1.665.970,16	-584.237,15	941.289,95	0,65	724.680,21	3.434,26	941.289,95	0,66	0,00	0,00
Desporto Comunitário	509.800,00	1.665.970,16	-584.237,15	941.289,95	0,65	724.680,21	3.434,26	941.289,95	0,66	0,00	0,00
Encargos Especiais	4.650.000,00	4.687.000,00	500.473,19	4.583.310,68	3,18	103.689,32	908.527,22	4.583.310,68	3,23	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.300.000,00	3.337.000,00	603.783,95	3.336.621,44	2,32	378,56	657.020,41	3.336.621,44	2,35	0,00	0,00
Transferências	1.350.000,00	1.350.000,00	-103.310,76	1.246.689,24	0,87	103.310,76	251.506,81	1.246.689,24	0,88	0,00	0,00
Reserva de Contingência	364.000,00	14.000,00									
Reserva de Contingência	364.000,00	14.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.166.400,00	11.004.437,30	2.215.322,18	10.869.176,07	7,55	135.261,23	2.215.322,18	10.869.176,07	7,66	0,00	0,00
Legislativa	173.000,00	173.000,00	34.861,49	128.331,64	0,09	44.668,36	34.861,49	128.331,64	0,09	0,00	0,00
Ação Legislativa	173.000,00	173.000,00	34.861,49	128.331,64	0,09	44.668,36	34.861,49	128.331,64	0,09	0,00	0,00
Administração	1.029.000,00	801.600,00	172.862,86	801.491,27	0,56	108,73	172.862,86	801.491,27	0,57	0,00	0,00
Administração Geral	709.200,00	589.000,00	126.048,50	588.979,54	0,41	20,46	126.048,50	588.979,54	0,42	0,00	0,00
Controle Interno	304.800,00	197.000,00	43.519,20	196.911,73	0,14	88,27	43.519,20	196.911,73	0,14	0,00	0,00
Serviços Financeiros	15.000,00	15.600,00	3.295,16	15.600,00	0,01	0,00	3.295,16	15.600,00	0,01	0,00	0,00
Segurança Pública	320.000,00	317.000,00	67.956,63	316.994,51	0,22	5,49	67.956,63	316.994,51	0,22	0,00	0,00
Policimento	320.000,00	317.000,00	67.956,63	316.994,51	0,22	5,49	67.956,63	316.994,51	0,22	0,00	0,00
Assistência Social	105.400,00	100.000,00	16.929,72	95.922,32	0,07	4.077,68	16.929,72	95.922,32	0,07	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	103.400,00	100.000,00	16.929,72	95.922,32	0,07	4.077,68	16.929,72	95.922,32	0,07	0,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	5.741,49	14.753,83	0,01	35.246,17	5.741,49	14.753,83	0,01	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	5.741,49	14.753,83	0,01	35.246,17	5.741,49	14.753,83	0,01	0,00	0,00
Saúde	1.440.000,00	1.426.800,00	306.578,39	1.425.683,34	0,99	1.116,66	306.578,39	1.425.683,34	1,01	0,00	0,00
Atenção Básica	1.290.000,00	1.223.000,00	263.132,65	1.221.883,34	0,85	1.116,66	263.132,65	1.221.883,34	0,86	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	38.800,00	5.132,41	38.800,00	0,03	0,00	5.132,41	38.800,00	0,03	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	115.000,00	165.000,00	38.313,33	165.000,00	0,11	0,00	38.313,33	165.000,00	0,12	0,00	0,00
Educação	3.395.500,00	3.180.837,30	723.632,72	3.154.039,72	2,19	26.797,58	723.632,72	3.154.039,72	2,22	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.332.000,00	2.067.000,00	472.636,97	2.040.848,92	1,42	26.151,08	472.636,97	2.040.848,92	1,44	0,00	0,00
Ensino Profissional	23.000,00	13.337,30	2.500,00	13.337,30	0,01	0,00	2.500,00	13.337,30	0,01	0,00	0,00
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.040.000,00	1.100.000,00	248.495,75	1.099.853,50	0,76	146,50	248.495,75	1.099.853,50	0,78	0,00	0,00
Cultura	38.500,00	34.500,00	11.026,00	33.930,88	0,02	569,12	11.026,00	33.930,88	0,02	0,00	0,00
Difusão Cultural	38.500,00	34.500,00	11.026,00	33.930,88	0,02	569,12	11.026,00	33.930,88	0,02	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1228], MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ	% (d/total d)		
Urbanismo	495.000,00	475.500,00	101.468,69	474.255,27	0,33	1.244,73	101.468,69	474.255,27	0,33	0,00	0,00
Administração Geral	105.000,00	99.000,00	20.448,61	99.000,00	0,07	0,00	20.448,61	99.000,00	0,07	0,00	0,00
Serviços Urbanos	390.000,00	376.500,00	81.020,08	375.255,27	0,26	1.244,73	81.020,08	375.255,27	0,26	0,00	0,00
Habitação	65.000,00	60.000,00	13.262,91	60.000,00	0,04	0,00	13.262,91	60.000,00	0,04	0,00	0,00
Habitação Urbana	65.000,00	60.000,00	13.262,91	60.000,00	0,04	0,00	13.262,91	60.000,00	0,04	0,00	0,00
Gestão Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	30.000,00	32.600,00	7.424,52	32.600,00	0,02	0,00	7.424,52	32.600,00	0,02	0,00	0,00
Extensão Rural	30.000,00	32.600,00	7.424,52	32.600,00	0,02	0,00	7.424,52	32.600,00	0,02	0,00	0,00
Comércio e Serviços	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	33.100,00	29.600,00	6.771,18	29.207,80	0,02	392,20	6.771,18	29.207,80	0,02	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	33.100,00	29.600,00	6.771,18	29.207,80	0,02	392,20	6.771,18	29.207,80	0,02	0,00	0,00
Desporto e Lazer	52.000,00	52.500,00	10.907,42	52.500,00	0,04	0,00	10.907,42	52.500,00	0,04	0,00	0,00
Desporto Comunitário	52.000,00	52.500,00	10.907,42	52.500,00	0,04	0,00	10.907,42	52.500,00	0,04	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.930.000,00	4.270.000,00	735.898,16	4.249.465,49	2,95	20.534,51	735.898,16	4.249.465,49	3,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.930.000,00	4.270.000,00	735.898,16	4.249.465,49	2,95	20.534,51	735.898,16	4.249.465,49	3,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	140.196.016,94	161.610.315,29	16.801.322,43	143.975.145,83	100,00	17.635.169,46	27.179.234,68	141.825.116,90	100,00	2.150.028,93	2.150.028,93

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1228], MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.915.545,56	12.148.503,23	12.724.723,41	12.759.243,24	12.321.389,40	12.229.453,67	12.309.124,34	11.062.513,36	10.048.939,00	15.868.657,61	12.274.166,26	17.718.987,64	156.381.246,72
Receita Tributária	890.337,57	1.399.914,95	3.067.845,24	1.848.792,30	1.586.599,01	1.143.672,65	1.017.568,74	883.732,77	924.634,43	1.341.253,54	2.750.646,49	2.084.311,14	18.939.308,83
Receita de Contribuições	397.707,48	393.857,42	382.914,30	441.613,55	441.929,30	409.140,24	403.090,40	404.756,69	402.743,33	398.862,92	397.804,97	781.186,80	5.255.607,40
Receita Patrimonial	1.615.999,61	82.642,85	85.356,94	111.841,10	95.747,50	89.617,82	109.748,99	92.681,30	106.669,21	88.813,31	80.133,78	233.699,34	2.792.951,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.116,52	23.991,67	20.668,62	51.014,08	49.458,93	47.087,97	42.507,71	36.990,33	53.595,89	29.985,44	36.724,67	325.625,48	738.767,31
Transferências Correntes	11.870.559,02	10.096.503,35	8.946.383,52	10.279.660,07	9.843.770,00	10.144.113,36	10.712.923,08	8.975.890,34	8.492.949,03	13.932.620,21	8.965.168,08	13.532.903,98	125.793.444,04
Outras Transferências Correntes	119.825,36	151.592,99	221.554,79	26.322,14	303.884,66	395.821,63	23.285,42	668.461,93	68.347,11	77.122,19	43.688,27	761.260,90	2.861.167,39
DEDUÇÕES (II)	2.098.294,02	1.999.942,23	1.827.248,10	1.859.995,93	2.016.516,24	2.156.557,34	1.689.696,19	2.298.816,72	1.506.282,11	2.493.962,52	1.821.845,00	3.141.712,50	24.910.868,90
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	397.707,48	393.857,42	382.914,30	441.613,55	441.929,30	409.140,24	403.090,40	404.756,69	402.743,33	398.862,92	397.804,97	781.186,80	5.255.607,40
Receitas de Compensação Previdenciária	36.534,96	142.900,41	211.294,14	22.694,55	291.895,88	390.408,36	12.545,44	663.682,37	59.234,26	61.698,15	33.774,31	722.899,30	2.649.562,13
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	7.578,93	8.273,35	7.230,59	14.247,18	7.351,11	7.048,85	8.791,16	8.258,42	8.490,22	10.288,95	9.124,90	10.192,28	106.875,94
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.656.472,65	1.454.911,05	1.225.809,07	1.381.440,65	1.275.339,95	1.349.959,89	1.265.269,19	1.222.119,24	1.035.814,30	2.023.112,50	1.381.140,82	1.627.434,12	16.898.823,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.817.251,54	10.148.561,00	10.897.475,31	10.899.247,31	10.304.873,16	10.072.896,33	10.619.428,15	8.763.696,64	8.542.656,89	13.374.695,09	10.452.321,26	14.577.275,14	131.470.377,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	677,32	560,04	53.887,12	969,82	908,76	868,64	1.002,84	970,79	935,63	1.058,55	920,67	150.000,00	212.760,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.816.574,22	10.148.000,96	10.843.588,19	10.898.277,49	10.303.964,40	10.072.027,69	10.618.425,31	8.762.725,85	8.541.721,26	13.373.636,54	10.451.400,59	14.427.275,14	131.257.617,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	176.628,00	144.024,00	144.024,00	109.147,60	144.024,00	144.024,00	144.024,00	178.900,40	144.024,00	144.024,00	144.024,00	288.048,00	1.904.916,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	12.639.946,22	10.003.976,96	10.699.564,19	10.789.129,89	10.159.940,40	9.928.003,69	10.474.401,31	8.583.825,45	8.397.697,26	13.229.612,54	10.307.376,59	14.139.227,14	129.352.701,64

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.626.000,00	5.626.000,00	5.626.000,00	8.386.107,31
Receitas de Contribuições	5.194.000,00	5.194.000,00	5.194.000,00	5.255.607,40
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.774.000,00	4.774.000,00	4.774.000,00	4.528.028,75
Contribuição do Servidor Inativo Civil	325.000,00	325.000,00	325.000,00	620.167,00
Contribuição de Pensionista Civil	95.000,00	95.000,00	95.000,00	107.411,65
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	360.000,00	360.000,00	360.000,00	2.649.562,13
Receita Patrimonial	72.000,00	72.000,00	72.000,00	480.833,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	72.000,00	106.875,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	373.957,29
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	104,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	10.564.800,00	10.564.800,00	10.564.800,00	10.768.100,84
Contribuição Patronal do Exercício	10.514.800,00	10.514.800,00	10.514.800,00	10.718.168,21
Contribuição Patronal Ativo Civil	10.514.800,00	10.514.800,00	10.514.800,00	10.718.168,21
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	50.000,00	50.000,00	50.000,00	49.932,63
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	7.950.918,92	7.950.918,92	-7.950.918,92	7.990.917,99
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	7.950.918,92	7.950.918,92	-7.950.918,92	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	32.092.637,84	32.092.637,84	288.962,16	27.145.126,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1228], MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.355.000,00	775.000,00	548.561,61	539.930,44
Despesas Correntes	1.325.000,00	760.000,00	537.561,61	528.930,44
Despesas de Capital	30.000,00	15.000,00	11.000,00	11.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	17.960.000,00	18.640.000,00	18.557.679,34	18.553.443,34
Aposentadorias	14.020.000,00	14.845.000,00	14.804.050,23	14.799.814,23
Pensões	3.940.000,00	3.795.000,00	3.736.393,92	3.736.393,92
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	17.235,19	17.235,19
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	17.235,19	17.235,19
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	114.000,00	14.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	19.429.000,00	19.429.000,00	19.106.240,95	19.093.373,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	12.663.637,84	12.663.637,84	-18.817.278,79	8.051.752,36

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	145.390.116,94	145.390.116,94	155.122.456,24
Receita Tributária	17.300.109,24	17.300.109,24	18.939.308,83
Receita de Contribuição	5.194.000,00	5.194.000,00	5.255.607,40
Receita Previdenciária	5.194.000,00	5.194.000,00	5.255.607,40
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	175.500,00	175.500,00	1.534.161,27
Receita Patrimonial	936.200,00	936.200,00	2.792.951,75
(-) Aplicações Financeiras	760.700,00	760.700,00	1.258.790,48
Transferências Correntes	121.342.807,70	121.342.807,70	125.793.444,04
Demais Receitas Correntes	1.377.700,00	1.377.700,00	3.599.934,70
Diversas Receitas Correntes	1.377.700,00	1.377.700,00	3.599.934,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	4.468.280,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	1.737.355,06
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.730.925,13
Convênios	0,00	0,00	2.730.925,13
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	0,00	2.730.925,13
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	16.519.600,00	16.519.600,00	16.898.823,43
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	128.870.516,94	128.870.516,94	140.954.557,94
DESPEAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPEAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPEAS CORRENTES (X)	126.105.916,94	136.646.580,91	123.813.678,67
Pessoal e Encargos Sociais	75.337.200,00	78.373.285,13	75.173.438,66
Juros e Encargos da Dívida (XI)	52.000,00	52.000,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	50.716.716,94	58.221.295,78	48.590.240,01
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	126.053.916,94	136.594.580,91	123.763.678,67
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	2.559.700,00	13.945.297,08	7.142.262,16
Investimentos	1.259.200,00	12.564.797,08	5.762.262,16
Inversões Financeiras	500,00	500,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	500,00	500,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.300.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.259.200,00	12.564.797,08	5.762.262,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	364.000,00	14.000,00	0,00
DESPEAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	127.677.116,94	149.173.377,99	129.525.940,83
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	1.193.400,00	-20.302.861,05	11.428.617,11

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1228], MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Dez/2024		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		9.062.769,69		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2023 (a)	Set a Out/2024	Nov a Dez/2024	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	87.144.240,56	84.709.260,60	87.025.079,78	
DEDUÇÕES (II)	-3.206.984,21	10.796.352,29	9.635.557,86	
Ativo Disponível	14.060.659,07	15.150.189,82	9.503.620,99	
Haveres Financeiros	1.955.983,82	3.284.092,66	3.612.273,85	
(-) Restos a Pagar Processados	16.717.502,18	5.004.006,39	953.197,81	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.506.124,92	2.633.923,80	2.527.139,17	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	90.351.224,77	73.912.908,31	77.389.521,92	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.480.853,04	8.396.424,31	8.970.433,19	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	81.870.371,73	65.516.484,00	68.419.088,73	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)		
	(c-b)	(c-a)		
RESULTADO NOMINAL	2.902.604,73	-13.451.283,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1228], MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.343.525,89	13.243.913,60	13.255.043,22	3.369.697,43	962.698,84	235.801,65	5.020.704,48	2.766.635,81	2.757.971,61	2.378.397,37	120.137,15	1.082.835,99
01 PREFEITURA MUNICIPAL	4.326.955,80	11.911.146,65	11.923.871,41	3.369.697,43	944.533,61	235.801,65	5.013.502,51	2.759.433,84	2.750.769,64	2.378.397,37	120.137,15	1.064.670,76
0101 SECRETARIA DE GABINETE E DE COMUNICAÇÃO	376.182,91	653.290,18	595.906,33	304.340,48	129.226,28	1.208,80	70.212,87	29.632,26	29.632,26	41.789,41	0,00	129.226,28
0102 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	122.094,00	433.765,79	414.338,43	109.095,55	32.425,81	4.170,37	30.589,82	3.607,40	3.607,40	31.152,79	0,00	32.425,81
0103 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	243.242,56	254.309,74	457.377,32	14.832,68	25.342,30	0,00	27.614,08	20.944,00	20.944,00	6.670,08	0,00	25.342,30
0104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	855.306,42	3.273.962,69	3.102.183,09	944.814,05	82.271,97	20.849,34	76.035,10	51.975,34	48.485,34	44.894,10	3.505,00	85.776,97
0105 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	552.672,58	3.538.862,18	3.455.782,05	348.275,39	287.477,32	119.514,21	1.205.924,48	454.625,33	450.830,33	870.813,36	3.795,00	291.272,32
0106 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	1.774.865,63	2.056.963,97	2.346.585,47	1.356.240,91	129.003,22	0,05	2.358.702,71	1.137.285,98	1.137.285,98	1.221.416,73	0,05	129.003,27
0107 DEPARTAMENTO DE GOVERNO	0,00	95,38	95,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	211.950,82	52.292,45	39.728,88	103.337,83	121.176,56	0,00	4.926,04	281,43	281,43	4.644,61	0,00	121.176,56
0109 SUBDEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	59.963,46	445.615,32	431.676,75	68.493,91	5.408,12	17.830,70	48.375,00	10.266,07	10.266,07	55.937,63	2,00	5.410,12
0110 SUBDEPARTAMENTO DE CULTURA	554,96	52.058,65	49.791,45	2.570,76	251,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,40
0111 SUBDEPARTAMENTO DE TURISMO	97.943,21	654.416,72	602.100,70	57.915,31	92.343,92	4.890,00	911.582,21	795.779,08	795.779,08	9.237,23	111.455,90	203.799,82
0112 SUBDEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	326,60	23.190,46	23.190,46	326,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113 SUBDEPARTAMENTO DE OBRAS	9.120,81	122.930,22	108.312,06	5.655,81	18.083,16	2.635,00	0,00	0,00	0,00	2.635,00	0,00	18.083,16
0114 SUBDEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4.856,08	75.325,77	58.050,37	6.861,57	15.269,91	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	15.269,91
0115 SUBDEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	8.615,13	88.044,94	67.890,31	22.516,12	6.253,64	64.591,51	232.414,66	231.350,12	229.970,92	65.656,05	1.379,20	7.632,84
0116 SUBDEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E PATRIMONIO	9.260,63	186.022,19	170.862,36	24.420,46	0,00	111,67	47.005,54	23.566,83	23.566,83	23.550,38	0,00	0,00
03 INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB. MUNIC. DE MIG- IPSPMM	16.570,09	1.332.766,95	1.331.171,81	0,00	18.165,23	0,00	7.201,97	7.201,97	7.201,97	0,00	0,00	18.165,23
0301 I.P.S.P.M.M.	16.570,09	1.332.766,95	1.331.171,81	0,00	18.165,23	0,00	7.201,97	7.201,97	7.201,97	0,00	0,00	18.165,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	479.399,73	479.399,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	479.399,73	479.399,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB. MUNIC. DE MIG- IPSPMM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.343.525,89	13.723.313,33	13.734.442,95	3.369.697,43	962.698,84	235.801,65	5.020.704,48	2.766.635,81	2.757.971,61	2.378.397,37	120.137,15	1.082.835,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1228], MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.575.759,24	16.394.300,21	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.902.540,00	3.409.075,67	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.720.000,00	3.755.905,89	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.297.000,00	4.338.211,09	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.656.219,24	4.891.107,56	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.598.000,00	87.766.973,42	
2.1- Cota-Parte FPM	32.000.000,00	34.975.722,04	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	29.000.000,00	31.706.318,37	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.000.000,00	3.269.403,67	
2.2- Cota-Parte ICMS	45.700.000,00	44.261.455,50	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	298.000,00	340.794,72	
2.4- Cota-Parte ITR	3.600.000,00	3.423.081,02	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.765.920,14	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.173.759,24	104.161.273,63	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.519.600,00	16.898.823,43	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.273.839,81	9.140.804,46	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.694.000,00	21.389.035,69	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.694.000,00	21.389.035,69	
6.1.1- Principal	19.564.000,00	21.229.549,24	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	130.000,00	159.486,45	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.044.400,00	4.330.725,81	

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		21.389.035,69				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.179.973,51	21.860.038,39	21.841.987,69	20.804.664,59	18.050,70	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.852.370,52	16.012.015,98	16.012.015,98	15.249.865,35	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	5.035.500,00	4.823.775,11	4.823.775,11	4.635.609,62	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	11.816.870,52	11.188.240,87	11.188.240,87	10.614.255,73	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.327.602,99	5.848.022,41	5.829.971,71	5.554.799,24	18.050,70	
10.2.1- Educação Infantil	2.085.052,45	1.859.810,75	1.852.930,47	1.846.180,47	6.880,28	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.982.550,54	3.728.211,74	3.717.041,32	3.448.618,85	11.170,42	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	260.000,00	259.999,92	259.999,92	259.999,92	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.860.038,39	21.841.987,69	20.804.664,59	18.050,70	0,00	471.002,70
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.860.038,39	21.841.987,69	20.804.664,59	18.050,70	0,00	471.002,70
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.012.015,98	16.012.015,98	15.249.865,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.972.324,98	16.012.015,98	16.012.015,98	74,86		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.138.903,57	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.834.126,13	9.168.234,10	9.097.219,85	8.143.678,75	71.014,25	
20.1- Educação Infantil	4.605.810,46	4.398.512,42	4.374.276,16	3.839.254,48	24.236,26	
20.2- Ensino Fundamental	5.153.815,67	4.709.146,99	4.670.962,74	4.252.443,32	38.184,25	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	74.500,00	60.574,69	51.980,95	51.980,95	8.593,74	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.014.099,64	31.028.272,49	30.939.207,54	28.948.343,34	89.064,95	
21.1- Educação Infantil	11.726.362,91	11.082.098,28	11.050.981,74	10.321.044,57	31.116,54	
21.1.1- Creche	7.188.529,75	6.872.618,74	6.843.862,47	6.296.895,29	28.756,27	
21.1.2- Pré-Escola	4.537.833,16	4.209.479,54	4.207.119,27	4.024.149,28	2.360,27	
21.2- Ensino Fundamental	21.287.736,73	19.946.174,21	19.888.225,80	18.627.298,77	57.948,41	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						9.168.234,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						16.898.823,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						297.716,79
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						25.769.340,74

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		26.040.318,41	25.769.340,74	24,74	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.838.978,85	35.820,07	2.471.868,14	297.716,79	69.393,92
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.353.420,89	32.545,07	1.988.110,18	297.716,79	67.593,92
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	485.557,96	3.275,00	483.757,96	0,00	1.800,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.632.255,60	3.383.833,79		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.631.000,00	2.269.691,20		
31.1.1- Salário-Educação		3.050.000,00	1.703.788,69		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		545.000,00	537.732,62		
31.1.4- PNATE		36.000,00	28.169,89		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.001.255,60	1.114.142,59		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.246.054,65	5.676.894,19	5.641.000,83	5.592.175,44	35.893,36
32.1- Educação Infantil	721.702,35	712.533,76	680.647,76	680.647,76	31.886,00
32.2- Ensino Fundamental	3.970.815,00	3.626.557,93	3.623.534,43	3.607.658,05	3.023,50
32.3- Ensino Médio	12.000,00	11.843,52	11.843,52	11.843,52	0,00
32.4- Ensino Superior	1.388.100,00	1.216.682,36	1.215.698,50	1.192.732,46	983,86
32.5- Ensino Profissional	153.437,30	109.276,62	109.276,62	99.293,65	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.260.154,29	36.705.166,68	36.580.208,37	34.540.518,78	124.958,31
33.1- Despesas Correntes	38.795.926,99	36.342.669,90	36.217.711,59	34.178.022,00	124.958,31

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	26.069.407,82	24.820.496,48	24.820.496,48	23.087.663,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	674.000,00	656.474,10	647.175,78	647.175,78	9.298,32
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.044.219,17	10.865.699,32	10.750.039,33	10.443.182,24	115.659,99
33.2- Despesas de Capital	380.440,00	362.496,78	362.496,78	362.496,78	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	380.440,00	362.496,78	362.496,78	362.496,78	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		5.607,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			21.389.035,69		1.703.788,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			21.186.188,13		1.699.871,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			202.847,56		9.524,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		5.469,71
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			202.847,56		4.055,14

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	1.737.355,06	-1.737.355,06
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.218.297,08	12.545.773,56	5.672.523,52
Investimentos	12.564.797,08	6.916.308,07	5.648.489,01
Inversões Financeiras	500,00	0,00	500,00
Amortização da Dívida	5.653.000,00	5.629.465,49	23.534,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.218.297,08	12.545.773,56	5.672.523,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.218.297,08 <(d - a)>	10.808.418,50 <(e - b)>	7.409.878,58 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	113.500,00	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	113.500,00	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	113.500,00	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)				
VALOR (III)	170.010,05	0,00	170.010,05				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.575.759,24	13.575.759,24	16.394.300,21	120,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.902.540,00	3.902.540,00	3.409.075,67	87,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.720.000,00	1.720.000,00	3.755.905,89	218,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.297.000,00	3.297.000,00	4.338.211,09	131,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.656.219,24	4.656.219,24	4.891.107,56	105,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.598.000,00	82.598.000,00	84.497.569,75	102,30
Cota-Parte FPM	29.000.000,00	29.000.000,00	31.706.318,37	109,33
Cota-Parte ITR	3.600.000,00	3.600.000,00	3.423.081,02	95,09
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.765.920,14	119,15
Cota-Parte ICMS	45.700.000,00	45.700.000,00	44.261.455,50	96,85
Cota-Parte IPI-Exportação	298.000,00	298.000,00	340.794,72	114,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	96.173.759,24	96.173.759,24	100.891.869,96	104,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.361.100,00	17.878.129,37	17.121.440,77	95,77	17.036.831,74	95,29	15.903.572,68	88,96	84.609,03
Despesas Correntes	19.313.100,00	17.842.099,95	17.085.411,35	95,76	17.000.802,32	95,28	15.869.125,31	88,94	84.609,03
Despesas de Capital	48.000,00	36.029,42	36.029,42	100,00	36.029,42	100,00	34.447,37	95,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.777.000,00	8.795.927,01	8.749.351,72	99,47	8.743.740,32	99,41	8.668.603,36	98,55	5.611,40
Despesas Correntes	7.770.000,00	8.795.927,01	8.749.351,72	99,47	8.743.740,32	99,41	8.668.603,36	98,55	5.611,40
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	249.500,00	275.658,99	239.168,66	86,76	239.168,66	86,76	227.865,61	82,66	0,00
Despesas Correntes	248.500,00	275.658,99	239.168,66	86,76	239.168,66	86,76	227.865,61	82,66	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	27.387.600,00	26.949.715,37	26.109.961,15	96,88	26.019.740,72	96,55	24.800.041,65	92,02	90.220,43

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.109.961,15	26.019.740,72	24.800.041,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	26.109.961,15	26.019.740,72	24.800.041,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	15.133.780,49	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	10.976.180,66	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,88	25,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.213.000,00	6.213.000,00	8.993.381,45	144,75
Proveniente da União	5.946.000,00	5.946.000,00	6.567.700,18	110,46
Proveniente dos Estados	267.000,00	267.000,00	2.425.681,27	908,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.000,00	91.000,00	83.807,14	92,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.304.000,00	6.304.000,00	9.077.188,59	143,99

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.424.500,00	10.490.929,80	8.551.876,93	81,52	7.978.474,09	76,05	7.747.102,73	73,85	573.402,84
Despesas Correntes	4.424.500,00	8.754.669,41	7.327.162,67	83,69	7.095.305,66	81,05	6.863.934,30	78,40	231.857,01
Despesas de Capital	0,00	1.736.260,39	1.224.714,26	70,54	883.168,43	50,87	883.168,43	50,87	341.545,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.200.000,00	2.071.000,24	2.042.727,52	98,63	1.984.121,76	95,80	1.971.545,38	95,20	58.605,76
Despesas Correntes	1.200.000,00	2.071.000,24	2.042.727,52	98,63	1.984.121,76	95,80	1.971.545,38	95,20	58.605,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	665.000,00	1.040.800,00	945.088,49	90,80	945.088,49	90,80	877.432,54	84,30	0,00
Despesas Correntes	665.000,00	1.040.800,00	945.088,49	90,80	945.088,49	90,80	877.432,54	84,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.289.500,00	13.602.730,04	11.539.692,94	84,83	10.907.684,34	80,19	10.596.080,65	77,90	632.008,60

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.785.600,00	28.369.059,17	25.673.317,70	90,50	25.015.305,83	88,18	23.650.675,41	83,37	658.011,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.977.000,00	10.866.927,25	10.792.079,24	99,31	10.727.862,08	98,72	10.640.148,74	97,91	64.217,16
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	914.500,00	1.316.458,99	1.184.257,15	89,96	1.184.257,15	89,96	1.105.298,15	83,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.677.100,00	40.552.445,41	37.649.654,09	92,84	36.927.425,06	91,06	35.396.122,30	87,28	722.229,03

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				140.196.016,94
Previsão Atualizada				140.196.016,94
Receitas Realizadas				154.718.804,32
Déficit Orçamentário				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				140.196.016,94
Créditos Adicionais				21.414.298,35
Dotação Atualizada				161.610.315,29
Despesas Empenhadas				143.975.145,83
Despesas Liquidadas				141.825.116,90
Despesas Pagas				134.653.302,99
Superávit Orçamentário				12.893.687,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				143.975.145,83
Despesas Liquidadas				141.825.116,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				131.470.377,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				131.257.617,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				129.352.701,64
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				712.331,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas				548.561,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas				539.930,44
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				163.769,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				16.750.919,76
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		9.062.769,69	11.428.617,11	126,11
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-13.451.283,00	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.066.839,22	3.369.697,43	13.734.442,95	962.698,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.256.506,13	2.378.397,37	2.757.971,61	120.137,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.323.345,35	5.748.094,80	16.492.414,56	1.082.835,99

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.769.340,74	25,00	24,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.012.015,98	70,00	74,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.737.355,06	-1.737.355,06
Despesa de Capital Líquida	12.545.773,56	5.672.523,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	113.500,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.109.961,15	15,00	25,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNIC DE MIGUELÓPOLIS

Praça Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		16.394.300,21	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		87.766.973,42	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		104.161.273,63	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		26.040.318,41	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		21.229.549,24	Recebidos no Exercício		3.379.767,49		
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		159.486,45	Saldo de Exer.Anteriores		616.232,02		
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		3.995.999,51		
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00					
Total do FUNDEB		21.389.035,69					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		14.972.324,98					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		19.250.132,12					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		26.254.692,19	25,20 %	26.183.677,94	25,13 %	25.222.129,75	24,21 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (min. 70%)		15.671.900,67	73,27 %	15.671.900,67	73,27 %	15.249.865,35	71,30 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS		5.717.135,02		5.699.084,32		5.554.799,24	
TOTAL (min. 90%)**		21.389.035,69	100,00 %	21.370.984,99	99,92 %	20.804.664,59	97,27 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2024

Página 1 de 1